



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo

2021 - 2024

DECRETO Nº 6793/2024

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01-2023 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;
CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 001-2023, que abriu vagas existentes no quadro permanente de servidores da Municipalidade;
CONSIDERANDO o resultado final desse concurso público;
CONSIDERANDO, ainda, a homologação do certame, efetuada através do Decreto nº 6625-24;
CONSIDERANDO as disposições contidas nas legislações;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no concurso público realizado pela Municipalidade, Edital nº 01-2023, conforme relacionados abaixo:

CARGO: PSICÓLOGO

05º - Juliano dos Santos Trindade

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

05º - Bruna Aparecida Ferreira

06º - Fernanda Ferreira dos Santos

CARGO: AGENTE DE ALMOXARIFADO DA CRECHE PRO INFÂNCIA

04º - Joseane Nayara Ferreira

CARGO: COZINHEIRO

03º PCD - Adalgisa de Paula Santos Paiva

CARGO: FARMACÊUTICA

02º - Jacqueline Tonholo da Silva

CARGO: OPERÁRIO

01º - Deliane Cristina de Andrade

02º - Fabiana de Fátima Paiva Alves

03º - Iasmim Maria Anjos de Sousa Lourenço

CARGO: RECEPCIONISTA

06º - Maria Inês da Cruz Cabrera

07º - Lorena Rúbia de Andrade Costa

08º - Ludmila Lorrane de Souza Moreira

09º - Daniela Aparecida Tavares Duarte

10º - Grasielle Maria de Souza Lima

11º - Bárbara Helena da Silva Ferreira

§ 1º Os candidatos ora nomeados deverão apresentar a documentação exigida no Edital do Concurso, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação do ato de provimento do cargo, ao Departamento Municipal de Recursos Humanos deste órgão, situado na Praça Barão de Santa Cecília, 68- Centro – Carandaí – MG – 3º andar, para posterior assinatura do Termo de Posse para cargo público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDÁ

União e Compromisso com o Povo

2021 - 2024

§ 2º O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na listagem classificatória já publicada.

Art. 2º Os vencimentos dos servidores nomeados e após as suas posses, serão os constantes do símbolo inicial da carreira do respectivo cargo-nível, em conformidade com as leis dos Planos de Cargos e Salários do Município e suas modificações posteriores.

Art. 3º A partir destas nomeações e de suas posses, os candidatos estarão sujeitos aos mesmos deveres, obrigações e proibições, bem como ao regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, além da jornada de trabalho, no que couber.


Art. 4º Este Decreto em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 15 de maio de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandá, 15 de maio de 2024. 
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.